

17ª Reunião do Comitê Técnico Combustível do Futuro	Data:	17/03/2022
	Horário:	14h30 às 17h10
Departamento de Biocombustíveis/SPG/MME	Local:	Videoconferência
PARTICIPANTES		
<p>Ministério de Minas e Energia Pietro Adamo Sampaio Mendes – DBIO (Titular) Fabio da Silva Vinhado – DBIO (Suplente) Danielle Lanchares Ornelas – DCDP Edie Andreeto Júnior – DBIO Jhessica Maria Nunes de Jesus Luz – DBIO Lorena Mendes de Souza – DBIO Luís Fernando Badanhan – DDE Mariana Ferreira Carriconde de Azevedo – DBIO Marlon Arraes Jardim – DBIO Renato Cabral Dias Dutra – DBIO Rita Alves Silva – AESA Ronny Peixoto – Samira Sana Fernandes De Sousa Carmo – DDE Umberto Mattei – DBIO</p> <p>Casa Civil Gustavo Henrique Ferreira (Titular) João Daniel de Andrade Cascalho (Suplente) Carlos Omildo dos Santos Colombo Fernando Baccin Rafael de Oliveira Taveira Victor Lubambo</p> <p>Ministério da Economia Margarete Maria Gandini (Titular) Alexandre Messa Peixoto da Silva Eduardo Roberto Zana Lindemberg de Lima Bezerra Luciana Machado Rodrigues Maurício Marins Machado Paulo Henrique Siqueira Isobe Rafael Campelo Ferraz Thomas Paris Caldellas</p> <p>Ministério do Meio Ambiente André Luiz Felisberto França (Titular) Bruna Carolina Batista Costa José Claudino Souza Almeida Luiz Gustavo Haisi Mandalho Marcelo Donnini Freire Mariana Miranda Maia Lopes</p>	<p>Ministério da Infraestrutura Jairo Rodrigues da Silva (Suplente) Leandro de Oliveira Albuquerque Mateus Szwarcwing</p> <p>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Cid Jorge Caldas (Titular) João da Silva Abreu Neto</p> <p>Ministério de Relações Exteriores Renato Domith Godinho (Suplente)</p> <p>Ministério Ciência, Tecnologia e Inovações Rafael Silva Menezes (Suplente) Gustavo Ramos</p> <p>Ministério do Desenvolvimento Regional Carolina Gonçalves Pinheiro (Titular)</p> <p>Autoridade Marítima Brasileira Flávio Haruo Mathuy (Titular)</p> <p>Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) Carlos Orlando Enrique da Silva (Titular) Lorena Rocha da Costa Assunção (Suplente) Alex Rodrigues Brito de Medeiros Danielle Machado e Silva Conde</p> <p>Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) Darlan Silva dos Santos (Titular) Ricardo Antonio Binotto Dupont (Suplente)</p> <p>Empresa de Pesquisa Energética (EPE) Angela Oliveira da Costa (Titular) Rachel Martins Henriques (Suplente) Rafael Barros Araujo</p> <p>Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA) Não enviou representantes</p> <p>Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) Marcelo Lima Alves (Titular) Rodrigo Vivarelli Poggi Leal (Suplente)</p> <p>Secretaria Geral da Presidência da República Daniel Christianini Nery Felipe Nogueira Fernandes</p> <p>EMBRAPA Marília Folegatti</p>	
MEMÓRIA		
1. Abertura		
<p>Verificado o quórum de reunião, Pietro Mendes (DBIO/SPG/MME), agradeceu a presença de todos e abriu os trabalhos.</p> <p>Informou que apesar de existirem diversas iniciativas em andamento e do prazo deste Comitê Técnico ir até junho de 2022, foram identificados alguns temas aptos para de entregas parciais neste período. Neste sentido, foi construído um texto de um Projeto de Lei juntamente com alguns atores afetados diretamente e o objetivo da reunião de hoje não é discutir ou aprovar o texto, mas apresentar os itens principais.</p>		

A reunião foi gravada.

2. Apresentação do Projeto de Lei

Fábio Vinhado (MME) deu início à apresentação com uma breve contextualização da construção da proposta que levou em consideração a Resolução CNPE nº 7/2021 que instituiu o Programa Combustível do Futuro, informações dos 6 subcomitês ativos do Programa e os temas que apresentam maturidade suficiente para uma entrega parcial neste momento, considerando que este é ano eleitoral e o congresso nacional funciona de forma distinta.

Os principais temas abordados neste texto foram:

- Capítulo I: estabelece as definições, objetivos e diretrizes dos Programas;
- Capítulo II – do Combustível do Futuro: com intuito de integrar as Políticas Públicas do Governo Federal tendo como base a análise de ciclo de vida do poço à roda. Estabelece metas de eficiência energético-ambiental do ciclo do poço à roda e do tanque à roda, fixa uma intensidade de carbono das fontes de energia (ICE) para o estabelecimento de metas para o setor automotivo e a integração dos Programas RenovaBio e Rota 2030 com o Programa de Etiquetagem Veicular (PBEV), com informações de emissões do poço à roda;
- Capítulo III – Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV): visando o fomento da produção e uso de SAF na matriz energética. Estabelece o mandato obrigatório de adição de SAF de 2027 a 2037, com metas anuais de descarbonização definidas pelo CNPE a partir de 1%, podendo chegar até 10%, as atribuições da ANAC neste sentido, a contabilização da redução das emissões com uso de SAF, a isenção de trechos internacionais de voos internacionais e flexibilidade para uso de teores distintos de SAF;
- Capítulo IV – Atividades econômicas da Indústria de Tecnologia de Captura e Estocagem de dióxido de carbono: para permitir de forma voluntária a utilização desta tecnologia com regulação e fiscalização pela ANP. Traz as diretrizes, atribui à ANP a regulação e a fiscalização da atividade, estabelece que qualquer empresa ou consórcio de empresas constituídas por leis brasileiras poderá receber autorização da ANP, que a ANP dará acesso aos dados geológicos públicos para os interessados; e
- Capítulo V – Disposições finais e transitórias: altera as Leis nº 9.478/1997 e nº 9.847/1999, e relacionado ao RenovaBio: inclui produtores de outros tipos de combustíveis sustentáveis na geração de CBIOS, equipara os produtores aos importadores e a refinaria aos distribuidores e atribui à CVM ou BACEN/CMN a regulação financeira dos CBIOS.

Após a apresentação do Fábio (MME), Pietro Mendes (DBIO/SPG/MME) abriu a palavra para possíveis dúvidas e debates. Dentre os principais pontos debatidos, cita-se a intervenção do Ministério da Economia, que divergiu em relação à exigência de que a meta de redução de emissões, no âmbito do ProBioQAV seja cumprida somente por meio do mandato obrigatório de SAF. Para o ME, o ideal seria permitir que o cumprimento também pudesse ser feito por melhorias operacionais e aquisição de créditos de carbono.

Dessa forma, Pietro Mendes (DBIO/SPG/MME) sugeriu abrir para uma votação em relação a esta discussão do PL. A primeira opção seria manter o texto da forma como está, isto é, prever o mandato de SAF por 10 anos (2027 a 2037), não comprometendo a política (macro) de descarbonização do setor aéreo que está sendo trabalhada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) com previsão de ser iniciada até 2037. A segunda proposta, trazida pelo ME, é de não ter mandato para o SAF, considerando que seria mais um custo de transação às empresas aéreas.

A seguir, o resultado da votação, cuja proposta vencedora por 11 votos a 0 foi a sugerida pelo MME:

Abstenção

Casa Civil - Gustavo Ferreira

Votos a favor da proposta MME

Ministério de Minas e Energia – Pietro Mendes

Ministério do Meio Ambiente (MMA) – André França

Ministério da Infraestrutura (MInfra) – Jairo da Silva

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) – Cid Caldas

Ministério de Relações Exteriores (MRE) – Renato Godinho

Ministério Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) – Rafael Meneses

Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) – Carolina Pinheiro

Autoridade Marítima Brasileira – Flávio Mathuy

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) – Carlos Orlando Silva

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) – Darlan Silva dos Santos

Empresa de Pesquisa Energética (EPE) – Ângela da Costa

Instituições sem representantes formalmente designados durante a votação

Ministério da Economia (ME)

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA)

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)

Levantado o assunto do princípio da reciprocidade ficou acordado que será encaminhada, posteriormente, uma proposta de texto para avaliação do grupo.

Em relação à regulação e fiscalização das atividades de CCS atribuída pelo PL à ANP, destaca-se que Carlos Orlando da Silva (ANP) indicou que a Diretoria da ANP está de acordo, porém solicitam que seja feita uma previsão de meios e recursos para que a Agência possa incorporar a nova atribuição. Ademais, sugeriu-se a adaptação do texto de definição para estocagem de carbono para que fique claro que a necessidade de autorização da ANP para realização da atividade está restrita ao caso específico do armazenamento de CO₂ em reservatório geológico.

Após ouvir todas as considerações do grupo, Pietro Mendes (MME) sugeriu fazer a divulgação da integração do Rota 2030 com RenovaBio como iniciativa do Programa Combustível do Futuro, mas no texto legal apresentar com o nome de Mobilidade Sustentável, já que o termo Programa Combustível do Futuro é amplo e envolve todos os trabalhos que estão sendo desenvolvidos no âmbito dos subcomitês. Não havendo nenhuma oposição, a sugestão foi aprovada.

Considerando as contribuições enviadas pela SEAE e a divergência de opiniões a respeito das questões afetas ao RenovaBio, Pietro Mendes (MME) sugeriu que essa discussão seja discutida no âmbito do Comitê RenovaBio.

3. Encerramento

Pietro Mendes (MME) ponderou que faz sentido esperar as discussões com CVM para tomar uma decisão sobre o RenovaBio, pois se a mudança for muito significativa, será melhor enviar uma proposta exclusiva do RenovaBio ao invés de incluir neste PL do Combustível do Futuro. Não havendo mais assuntos a serem tratados, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.